

INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU

Termo de Referência 15/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	158322-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU	AGNALDO FERREIRA DA ROCHA FILHO	05/01/2026 15:33 (v 2.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	65/2025	23264.000584/2024-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e utensílios destinados às Unidades de Alimentação e Nutrição(UAN's) do IFCE , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE P/UAN	Nº. UAN	QTDE TOTAL	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO	GRUPOS
01	Abridor de Lata/Garrafa; · Dimensões mínimas aproximadas de: 15 cm x 4,2 cm, em aço inox; · Peso Líquido: 105g.	02	21	42	276686	R\$ 32,63	R\$ 1.370,46	
02	Acendedor fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	02	21	42	405733	R\$ 11,79	R\$ 495,18	
03	Avental térmico impermeabilizado para cozinha industrial para alta temperatura, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C. A.) VÁLIDO; Características técnicas mínimas: calor de contato até 280°C, retardante a chama com tratamento atóxico e impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite contato com alimentos sem risco de contaminação; higienizável e longa vida útil. Medidas mínimas 120cmx70cm; com tira de sustentação no pescoço e duas tiras de fixação para a cintura.	06	21	126	282942	R\$ 214,00	R\$ 26.964,00	
04	Avental, material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial	06	21	126	290545	R\$ 42,85	R\$ 5.399,10	
05	Bacia plástica grande, cor branca (diam. 50cmX21Cm altura) capacidade de 40L.	02	21	42	292589	R\$ 37,40	R\$ 1.570,80	GRUPO 1
06	Bacia plástica média, cor branca (diâm. 47cm X 16 cm altura) capacidade de 24L.	04	21	84	405452	R\$ 27,04	R\$ 2.271,36	
07	Bacia plástica pequena, cor branca (diâm. 28cm X 12 cm altura) capacidade de 5L.	04	21	84	460658	R\$ 10,25	R\$ 861,00	
08	Balde de plástico rígido graduado, com capacidade para 20L. Dimensões: 328x299x294mm. Embalagem: Unidade com capacidade para 20L.	02	21	42	613931	R\$ 77,92	R\$ 3.272,64	
	Caixa plástica com tampa, na cor branca, ou							

09	transparente, medidas de 53 x 32 x 18 cm, com capacidade para 25L.	05	21	105	370149	R\$ 71,00	R\$ 7.455,00	
10	Caixa plástica não vazada (monobloco) em polietileno de alta densidade, empilhável, sem tampa, cor branca, dimensões de 0,17 x 0,36 x 0,56 m (38L);	02	21	42	320356	R\$ 77,58	R\$ 3.258,36	GRUPO 2
11	Caixa plástica não vazada (monobloco) em polietileno de alta densidade, empilhável, sem tampa, cor branca, dimensões de 63,5 cm x 44cm x 19 cm (50L)	02	21	42	374968	R\$ 50,00	R\$ 2.100,00	
12	Caixa plástica não vazada (monobloco) em polietileno de alta densidade, empilhável, sem tampa, cor branca, dimensões de 0,4 x 0,49 x 0,59 m (100L);	02	21	42	314862	R\$ 119,00	R\$ 4.998,00	
13	Caixa plástica não vazada, própria para o armazenamento de carnes congeladas, fabricada em polietileno de alta densidade, empilhável, reforçada, com tampa, cor branca, dimensões de 0,6 x 0,39 x 0,21m	06	21	126	276901	R\$ 119,89	R\$ 15.106,14	
14	Caixa plástica para uso industrial, com tampa, na cor branca, com capacidade para 15,5L. Possuindo 14,5x34,0x42,5cm (alt.x larg.x comp.) de medidas externas e 14,0x30,0x37,0cm (alt.x larg.x comp.) de medidas internas.	02	21	42	364754	R\$ 45,86	R\$ 1.926,12	
15	Caixa plástica, material polietileno para uso industrial, com tampa, na cor branca, com capacidade para 38L. Possuindo 28 x 37,0 x 55 cm (alt.x larg.x compr.).	04	21	84	367185	R\$ 80,50	R\$ 6.762,00	
16	Caixa plástica vazada (monobloco) em polietileno de alta densidade, empilhável, dobrável, cor branca, dimensões de 0,17 x 0,36 x 0,56 m (38L);	04	21	84	391083	R\$ 65,00	R\$ 5.460,00	GRUPO 3
17	Caixa plástica vazada (monobloco) em polietileno de alta densidade, empilhável, dobrável, cor branca, dimensões de 0,31 x 0,36 x 0,56m (49L);	06	21	126	416057	R\$ 74,20	R\$ 9.349,20	
18	Caixa plástica vazada (monobloco) em polietileno de alta densidade, empilhável, dobrável, cor branca, dimensões de 0,4 x 0,49 x 0,59 m (100L);	06	21	126	336582	R\$ 124,85	R\$ 15.731,10	
19	Caneca plástica para merenda escolar 300 ml com alça. Produto com qualidade superior, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Com pigmentação homogênea em toda peça. Acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Medidas: Altura: 8,6 cm. Espessura: 2,5 mm e Diâmetro: 7,9 cm. Cores de pigmentação clara, prioritariamente na cor branca, verde ou azul.	360	21	7560	278458	R\$ 2,80	R\$ 21.168,00	
20	Canecão em aço inoxidável, com cabo, também em aço inoxidável. Modelo monobloco. Capacidade de 500ml, podendo variar em 10% para mais ou menos da capacidade.	04	21	84	419799	R\$ 30,90	R\$ 2.595,60	
21	Canecão Grande N°18 cm, em aço inoxidável, com capacidade para 4,5 L. Dimensões: diâmetro: 18cm e altura: 18 cm.	04	21	84	397210	R\$ 65,00	R\$ 5.460,00	
22	Cesto plástico, tipo balde com tampa, na cor branca, com capacidade para 100L.	06	21	126	278322	R\$ 95,00	R\$ 11.970,00	GRUPO 4
23	Cesto plástico, tipo balde com tampa, na cor branca, com capacidade para 60L.	04	21	84	392057	R\$ 63,58	R\$ 5.340,72	
24	Chaira afiador de 10" em aço inoxidável	02	21	42	407136	R\$ 53,84	R\$ 2.261,28	
25	Colher de aço Inox para Sopa, com acabamento liso, para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização; Dimensões mínimas aproximadas: Espessura: de 1,5 mm a 2 mm; Comprimento do	600	21	12600	619881	R\$ 1,68	R\$ 21.168,00	

	cabo: 14 cm; Comprimento total aproximado: 20 cm; Diâmetro da área superior: 6 cm; Peso aproximado: 20 g.						
26	Colher para servir arroz em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, tamanho médio, cabo 30cm, tamanho médio., diâm. 6cm.	10	21	210	285367	R\$ 20,77	R\$ 4.361,70
27	Colheres em polietileno, cabo anatômico, branca, colher do tipo pá em polietileno virgem (não reciclado) - PEAD, um material de alta qualidade, resistente, de fácil lavagem, atóxico. Sem manchas. Com furo para pendurar. Medidas aproximadas: Altura: 158mm x Largura: 90mm x Comprimento: 670mm.	4	21	84	465662	R\$ 142,96	R\$ 12.008,25
28	Conchas em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, tamanho médio, cabo 30cm, cap. de 150ml.	06	21	126	390423	R\$ 8,22	R\$ 1.035,72
29	Copo tipo Becker graduado em polietileno, para uso culinário, com capacidade de 1000mL	02	21	42	443880	R\$ 13,98	R\$ 587,16
30	Descascador de legumes, material: Aço inoxidável, produção: 150 a 200Kg/h, potência: 0,5CV. Características adicionais: Depósito cilíndrico vertical, caixa decantação. Aplicação: Cozinha Industrial.	01	21	21	326175	R\$ 3.483,74	R\$ 73.158,54
31	Descascador de legumes, material aço inoxidável, características adicionais manual, aplicação cozinha, material cabo policarbonato, cor cabo branco.	04	21	84	443912	R\$ 11,90	R\$ 999,60
32	Dispenser em ABS para toalhas interfolhadas; em plástico ABS para toalhas interfolhadas. Tampa branca com a base cinza claro. Dimensões: (Larg.: 25 cm; Alt.: 28 cm; Prof.: 12 cm)	07	21	147	600381	R\$ 27,20	R\$ 3.998,40
33	Dispenser para detergente com espaço para esponja – Dispenser de bancada, com válvula “pump”, capacidade de 500ml, cor branca.	04	21	84	620625	R\$ 54,21	R\$ 4.553,64
34	Escorredor de pratos em Aço Inox, com capacidade para 60 pratos. Dimensões aproximadas : 27cm de largura x 49 cm de comprimento x 70cm de altura.	06	21	126	465672	R\$ 420,00	R\$ 52.920,00
35	Escorredor de talheres em aço inoxidável. Formato cilíndrico. Dimensões aprox. (AxLxP): 11,5 x10x10cm.	10	21	210	389337	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
36	Escorredor grande de macarrão, material: Alumínio com duas alças. Diâmetro: 42cm, altura 30 cm.	06	21	126	267925	R\$ 120,83	R\$ 15.224,58
37	Escumadeira grande em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, tamanho médio, cabo 50cm.	02	21	42	431352	R\$ 25,83	R\$ 1.084,86
38	Escumadeira média em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, tamanho médio, cabo 30cm, diâm. 10cm	04	21	84	482851	R\$ 17,00	R\$ 1.428,00
39	Esguicho pré-lavagem de parede para cozinha industrial. Características: Ducha "áerea" com uma mangueira de longo alcance, que permite levar a água para boa parte da área de trabalho, giro da ducha mínimo de 180 graus. Para abrir basta acionar a alavanca ou soltá-la para fechar. Possuem construção robusta em latão e aço inoxidável AISI 304, LIGA 18.8 E CONEXÕES DO MESMO MATERIAL, para uma alta durabilidade em trabalho pesado - testadas individualmente para funcionar mais de 40 mil vezes. POSSUIR MANGUEIRA PNEUMÁTICA E PISTOLA DE PRESSÃO TIPO GATILHO. Possui jato d'água "em forma de chuveiro", que utiliza menor fluxo hidráulico, economizando até 70% de águas. Seu acionamento	02	21	42	486555	R\$ 2.850,00	R\$ 119.700,00

	principal se dá por cruzeta, com abertura 1/4 de volta, para girar mesmo com as mãos ensaboadas ou engorduradas. Seu sistema tubular articulado, com mola grossa e curva, faz o conjunto ser inteiramente retrátil, deixando a cuba da pia sempre livre para o trabalho, quando preciso. Basta utilizar e colocar de volta no suporte. Suporte central para fixação da haste na parede. Com misturador (água fria e quente). Seus mecanismos também são padronizados, de reposição permanente. ESPECIFICAÇÕES: Esguicho: Ducha de longo alcance, de 1 a 1,2m; Acionamento principal do misturador: por cruzetas com abertura 1/4 de volta						
40	Espátula/Raspadeira em inox, cabo plástico, cor branca, com mínimo de 10 cm.	04	21	84	464900	R\$ 22,88	R\$ 1.921,92
41	Faca de corte em aço inox e cabo de polietileno na cor branca, para cozinha, 10 POLEGADAS.	06	21	126	334673	R\$ 61,73	R\$ 7.777,98
42	Faca de corte em aço inox e cabo de polietileno na cor branca, para cozinha, 6 polegadas.	02	21	42	282595 -	R\$ 39,65	R\$ 1.665,30
43	Faca de corte em aço inox e cabo de polietileno na cor branca, para cozinha, 8 POLEGADAS.	02	21	42	242549	R\$ 58,00	R\$ 2.436,00
44	Faca de corte em aço inox e cabo de polietileno na cor branca, para legumes, 3 polegadas.	10	21	210	286742	R\$ 18,92	R\$ 3.973,20
45	Faca de corte em aço inox e cabo de polietileno na cor branca, serrilhada para pão, 8 POLEGADAS.	04	21	84	355382	R\$ 15,91	R\$ 1.336,44
46	Faca de corte em aço inox e cabo de polietileno na cor branca, serrilhada, 5 POLEGADAS.	10	21	210	286743	R\$ 3,50	R\$ 735,00
47	Faca de mesa, tipo jantar, em aço Inox, ponta arredondada e borda serrilhada, cabo com acabamento liso, para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização; dimensões mínimas: Comprimento cabo: 10 cm ;comprimento lâmina de: 10 cm; comprimento total aproximado de 20 cm. Garantia mínima de 03 meses.	600	21	12600	465714	R\$ 5,00	R\$ 63.000,00
48	Frigideira basculante, a gás, manual. Construída em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; - Cuba de cocção em aço inoxidável com fundo em aço especial tratado e cantos arredondados; - Tampa basculante e alavanca em aço inoxidável; - Galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado (gás); - Sistema piloto e acendimento externo (gás); - Acionamento manual da cuba basculante através de volante especial frontal com sistema de eixo (manual); - Painel com indicação gradual de temperatura através de gravação a laser; - Botão liga/desliga com iluminação (elétrico); - Manípulo em baquelite com ajuste gradual de temperatura; - Contraventamento tubular em aço inoxidável ø1"; - Pés tubulares em aço inoxidável ø1 ½" com niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon). Capacidade para 60L, dimensões (mm); 900x750x900.	01	21	21	615488	R\$ 15.530,00	R\$ 326.130,00
49	Frigideira Industrial em Aço inox 304, diâmetro de 40cm, fundo Triplo	04	21	84	616098	R\$ 508,29	R\$ 42.696,36
50	Funil em plástico grande, diâmetro de 19 cm.	02	21	42	329353	R\$ 11,00	R\$ 462,00
51	Funil em plástico pequeno, diâmetro de 10cm.	02	21	42	455575	R\$ 16,89	R\$ 709,38
52	Ganchos para suporte de aventais, para armazenar os aventais térmicos e de limpeza. Porta avental de parede, tipo cabide com capacidade para 12 aventais. Fixado na parede por parafusos e buchas (deve acompanhar o kit de instalação para a parede). Produzido em aço tratado e pintado	01	21	21	283929	R\$ 942,25	R\$ 19.787,25

53	Garfo para Mesa, tipo jantar, em aço Inox, acabamento liso, com as seguintes dimensões mínimas: Comprimento total: 20 cm; Comprimento do cabo: 14; Diâmetro da área superior: 6 cm; Comprimento dos dentes: 4 cm; Largura total dos dentes: 2 cm; Espessura: de 1,5 mm à 2 mm 1 mm; Peso aproximado: 25 gramas.	600	21	12600	437873	R\$ 4,29	R\$ 54.054,00	
54	Garfo, tipo espeto, em aço inoxidável, cabo de polietileno, cabo de 50 cm de comprimento e 1,2 mm de espessura.	04	21	84	424325	R\$ 27,80	R\$ 2.335,20	
55	Lixeira em Aço Inox Com Pedal (capacidade para 100L): Tampa basculante com acionamento por pedal; em Aço Inox AISI 304, liga 18.8, com puxador; - Conjunto de Rodízios giratórios 2". Corpo em Aço Inox AISI 304, liga 18.8, 0.8mm, escovado. Para saco de 100 litros. (Tamanho aproximado sugerido: Diâmetro: 47,5 cm, Altura: 50 cm, Espessura da Chapa: 0.8mm.)	02	21	42	296034	R\$ 562,00	R\$ 23.604,00	
56	Lixeira retangular 100 litros; fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), proteção contra raios UV. Tampa acionada por pedal através de haste metálica; presença aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo; deve permitir a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes; cor branca. (Tamanho aproximado sugerido: 43x60x92cm).	02	21	42	233630	R\$ 289,00	R\$ 12.138,00	
57	Lixeira, branca, com tampa e pedal, 15 litros, plástico resistente, (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas aproximadas: externa: a = 44,5 cm, l = 32,5 cm, p = 30,5 cm, interna: a = 33 cm, l = 29 cm, p = 21 cm).	10	21	210	237915	R\$ 55,90	R\$ 11.739,00	
58	Lixeiras com tampa acionada por pedal, com capacidade para 25 L, na cor branca, em material liso sem reentrâncias que permita fácil limpeza. Possuindo 57x37x4,5cm (alt.xlarg.xcompr.) de medida externa e 46x32,5x23cm (alt.xlarg.xcompr.) de medidas internas.	02	21	42	487728	R\$ 91,90	R\$ 3.859,80	
59	Luva industrial, material malha de aço inoxidável, revestimento interno sem forro, modelo ambidestro /flexível e leve.	02	21	42	222684	R\$ 114,80	R\$ 4.821,60	
60	Luva térmica PARA ALTA temperatura (par de luvas); COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C. A.) VÁLIDO. Características técnicas mínimas: fabricada com o tecido Thermex T (composto de 93% meta-aramida, 5% pararamida e 2% fibra antiestática, com alta resistência à abrasão e baixa condutividade Térmica impermeabilizado, que impede a passagem de calor, água, óleo e vapor para as mãos do usuário. É indicado para cozinha industrial pois não desprende fibras e permite a higienização diária dos EPI'S. Comprimento mínimo 50cm, modelo com 5 dedos. Igual ou similar a Jobe Luv.	02	21	42	222678	R\$ 163,74	R\$ 6.877,08	
61	Luva térmica PARA ALTA temperatura (par de luvas); COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C. A.) VÁLIDO. Características técnicas mínimas: fabricada com o tecido Thermex T (composto de 93% meta-aramida, 5% pararamida e 2% fibra antiestática, com alta resistência à abrasão e baixa condutividade Térmica impermeabilizado, que impede a	04	21	84	222678	R\$ 15,00	R\$ 1.260,00	GRUPO 9

	passagem de calor, água, óleo e vapor para as mãos do usuário. É indicado para cozinha industrial pois não desprende fibras e permite a higienização diária dos EPI'S. Comprimento mínimo 50cm, modelo 2 dedos (bico de pato). Igual ou similar a Jobe Luv.						
62	Pá remo de caldeirão, tamanho médio em polietileno (1,5cmX9cmX75cm), resistente à altas temperaturas (até 150°C)	04	21	84	454210	R\$ 107,92	R\$ 9.065,28
63	Panela caçarola em AÇO INOX 304, fundo triplo, N40, com 2 alças e tampa, diâmetro de 39- 40 cm (dimensões aproximadas 44x43x28 (cm)) e capacidade aproximada de 28,6L.	04	21	84	473408	R\$ 725,00	R\$ 60.900,00
64	Panela caçarola em AÇO INOX 304, fundo triplo, N50, com 2 alças e tampa, diâmetro de 50cm e capacidade aproximada de 41,2L.	04	21	84	339863	R\$ 2.338,19	R\$ 196.407,96
65	Panela caldeirão em AÇO INOX 304, fundo triplo, N40, com 2 alças e tampa, diâmetro de 40cm e capacidade de 50L.	04	21	84	443916	R\$ 1.535,08	R\$ 128.946,72
66	Panela caldeirão em AÇO INOX 304, fundo triplo, N45, com 2 alças e tampa, diâmetro de 45cm e capacidade de 70L.	04	21	84	352910	R\$ 459,00	R\$ 38.556,00
67	Panela Cuscuzero Linha Hotel 20 litros, de preferência em aço inox 304, N34, composto por canecão reforçado, de espessura 1,40mm e 2 alças; com peneira (ralo vaporizador) com suporte para fácil manejo e tampa. Capacidade par aproximadamente 20L.	06	21	126	391985	R\$ 139,97	R\$ 17.636,22
68	Panela de Pressão com Fechamento Externo e travas na tampa para vedação completa. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio; com número de registro/certificação no INMETRO, capacidade de 25L, de preferência em aço inox 304. Com asas resistentes, garantia de dois anos contra vícios ou defeitos de fabricação. Marca de referência: Rochedo, Erilar, Ironte.	02	21	42	248020	R\$ 459,85	R\$ 19.313,70
69	Pegador para macarrão em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, tamanho médio, comprimento de 40cm.	04	21	84	344681	R\$ 12,99	R\$ 1.091,16
70	Peneira de plástico (nylon) funda com cabo (diâmetro aproximado de 12 cm)	02	21	42	272715	R\$ 4,76	R\$ 199,92
71	Peneira de plástico (nylon) funda com cabo (diâmetro aproximado de 16 cm)	02	21	42	617108	R\$ 7,33	R\$ 307,86
72	Peneira de plástico (nylon) funda com cabo (diâmetro aproximado de 24 cm)	04	21	84	331945	R\$ 17,50	R\$ 1.470,00
73	Placa de Corte de Polietileno, virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil, na cor Amarela (frango), medindo 300x500x15mm (larg.xcopr.xalt.).	06	21	126	334889	R\$ 80,51	R\$ 10.144,26
	Placa de Corte de Polietileno, virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para						

74	escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil, na cor Azul (peixe), medindo 300x500x15mm (larg.xcopr.xalt.).	04	21	84	334637	R\$ 76,70	R\$ 6.442,80
75	Placa de Corte de Polietileno, virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil, na cor Branca (frios), medindo 300x500x15mm (larg.xcopr.xalt.).	04	21	84	334561	R\$ 149,00	R\$ 12.516,00
76	Placa de Corte de Polietileno, virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil, na cor Verde (vegetais), medindo 300x500x15mm (larg.xcopr.xalt.).	08	21	168	334559	R\$ 92,00	R\$ 15.456,00
77	Placa de Corte de Polietileno, virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil, na cor Bege (comida cozida), medindo 300x500x15mm (larg.xcopr.xalt.).	04	21	84	430331	R\$ 175,00	R\$ 14.700,00
78	Placa de Corte de Polietileno, virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil, na cor Cinza (frutas), medindo 300x500x15mm (larg.xcopr.xalt.).	08	21	168	334639	R\$ 94,00	R\$ 15.792,00
79	Placa de Corte de Polietileno, virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil, na cor Vermelha (boi e porco), medindo 300x500x15mm (larg.xcopr.xalt.).	08	21	168	334561	R\$ 88,90	R\$ 14.935,20
	Porta Talher em aço inoxidável, contendo um						

GRUPO
11

80	suporte e 4 cestos removíveis para 4 Nichos Duplos. Medida (LxAxC): 27 x 18 x 30,5 cm.	01	21	21	465745	R\$ 495,96	R\$ 10.415,16	
81	Potes plásticos com tampa, na cor branca ,ou transparente, com capacidade para 1L.	08	21	168	330916	R\$ 25,00	R\$ 4.200,00	GRUPO 12
82	Potes plásticos com tampa, na cor branca ,ou transparente, com capacidade para 2L.	10	21	210	486372	R\$ 15,72	R\$ 3.301,20	
83	Potes de alimentos, material: plásticos, cor: incolor, características adicionais: com tampa, altura: 12cm, largura: 15cm, capacidade para 3,80L	10	21	210	249089	R\$ 28,98	R\$ 6.085,80	
84	Potes plásticos com tampa, na cor branca ,ou transparente, com capacidade para 6,5L.	05	21	105	278010	R\$ 51,12	R\$ 5.367,60	GRUPO 12
85	Prato fabricado em porcelana branca, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm; Superfície lisa, sem ranhuras; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; resistente a microondas, freezer e geladeira; resistente à máquina lava-louças. Dimensões: altura 3,2 cm; diâmetro: 22cm; Abas: 3cm.	600	21	12600	242638	R\$ 18,90	R\$ 238.140,00	
86	Prato para merenda escolar: Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; Com abas, Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável, pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados, Acabamento liso brilhante, Resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 minutos, Resistente a máquina lava louças, Cores de pigmentação clara, prioritariamente na cor branca, verde ou azul, Durabilidade mínima de 2 anos. Dimensões: altura: 30 mm; Espessura: 2,0 mm; Diâmetro: boca 300mm e base 127 mm; capacidade: 600ml.	600	21	12600	456454	R\$ 10,66	R\$ 134.316,00	
87	Ralador de legumes manual em aço inox com 04 faces, Dimensões: Altura: 21 cm, Largura: 9 cm, Profundidade: 7cm.	02	21	42	261597	R\$ 42,50	R\$ 1.785,00	
88	Recipiente alimentos, material aço inoxidável, aplicação cozinha industrial, características adicionais GASTRONORMS lisas/ liga 18,8 AISI 304, com alça e tampa, referência 1 /1- 200 mm	02	21	42	317062	R\$ 116,00	R\$ 4.872,00	GRUPO 13
89	Recipiente alimentos, material aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais GASTRONORMS lisas/ liga 18,8 AISI 304, com alça e tampa, referência 1/1-100 mm	02	21	42	317065	R\$ 143,86	R\$ 6.042,12	
90	Recipiente alimentos, material aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais GASTRONORMS lisas/ liga 18,8 AISI 304, com alça e tampa, referência 1/1-150 mm	04	21	84	467184	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00	
91	Recipiente alimentos, material aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais GASTRONORMS lisas/ liga 18,8 AISI 304, com alça e tampa, referência 1/1-65 mm	04	21	84	467185	R\$ 138,00	R\$ 11.592,00	
92	Recipiente alimentos, material aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais GASTRONORMS lisas/ liga 18,8 AISI 304,com alça e tampa, referência 1/2-100 mm	04	21	84	317061	R\$ 45,84	R\$ 3.850,56	
93	Recipiente alimentos, material aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais GASTRONORMS perfuradas/ liga 18,8 AISI 304, com alça e tampa, referência 1/2-150 mm	06	21	126	387477	R\$ 115,88	R\$ 14.600,88	

94	Shoot para Talheres, em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, bitola 18. Acabamento polido fosco, Borda de acabamento externo liso medindo 20 mm; Inclinação de 30º para devolução de talheres e utensílios, Dimensões (mm): 200x120x350.	02	21	42	476990	R\$ 1.900,00	R\$ 79.800,00	
95	Socador de alho - Almofariz de alumínio fundido, Dimensões: Diâmetro: 15 cm, Capacidade: 1 Litro, Altura: 11cm, socador de: 22cm, Itens Inclusos: 01 Almofariz e 01 socador.	03	21	63	352329	R\$ 27,00	R\$ 1.701,00	
96	Suporte para rolo de pano multiuso em aço inox 304, acabamento escovado, com furos para fixação na parede (deve acompanhar kit para instalação na parede, com buchas e parafusos). Medidas: Altura: 300mm; Largura:300mm; Profundidade:300mm.	01	21	21	451557	R\$ 479,53	R\$ 10.070,13	
97	Suporte para vassouras com 2 ganchos, em aço pintado, com 26 cm de comprimento, que suporte até 6 Kg, com kit para instalação na parede (parafusos e buchas).	06	21	126	440600	R\$ 161,64	R\$ 20.366,64	
98	Varal de chão para Roupa em alumínio, capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos. Estrutura em tubo de alumínio, dimensões aproximadas do produto: 143 x 49 x 90 cm; 1,69 quilogramas. Garantia mínima de 06 meses.	01	21	21	451498	R\$ 205,82	R\$ 4.322,22	
99	Luva de três camadas de cloreto de polivinila reforçada (PVC) com palma antiderrapante isolamento térmico com forro de algodão felpudo e fechamento no punho, apropriada para uso em câmaras frias com temperatura de até -30º e alta durabilidade.	02	21	42	624868	R\$ 32,45	R\$ 1.362,90	
100	Máscara descartável de uso geral, material poliéster e microfibras sintéticas, tipo fixação tira elástica, características adicionais formato em concha.	20	21	420	299259	R\$ 8,99	R\$ 3.775,80	
TOTAL							R\$ 2.213.872,50	

1.1.1. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) encontram-se pormenorizadas na coluna 3 da tabela acima. Os quantitativos dos itens devem ser disponibilizados à cada Unidade de Alimentação Nutricional(UAN) localizadas nas unidades campi do IFCE, descritos na tabela abaixo :

UASG/CAMPUS DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA
158322 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAÚ	Acaraú/CE
158969 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE
158958 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ARACATI	Aracati/CE
158968 - INST.FED.DO CEARA- CAMPUS BOA VIAGEM	Boa viagem/CE
158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE
158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE
158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE
158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE
158965 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE - CAMPUS ITAPIPOCA	Itapiopoca/CE
158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ	Quixadá/CE
158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE
158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE
158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE
158951 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS BATURITÉ	Baturité/CE
158966 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE
158967 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS HORIZONTE	Horizonte/CE
158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA	Morada Nova/CE
158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE

158956 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE
158959 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE
158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE
158322 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAÚ	Acaraú/CE
158969 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE
158958 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ARACATI	Aracati/CE
158968 - INST.FED.DO CEARA- CAMPUS BOA VIAGEM	Boa viagem/CE
158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE
158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE
158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE
158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE
158965 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE - CAMPUS ITAPIPOCA	Itapiopoca/CE
158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ	Quixadá/CE
158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE
158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE
158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE
158951 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS BATURITÉ	Baturité/CE
158966 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE
158967 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS HORIZONTE	Horizonte/CE
158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA	Morada Nova/CE
158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE
158956 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE
158959 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE
158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60(sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000019/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 15/04/2024;

III) Id do item no PCA: 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497;

VI) Classe/Grupo: 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA; 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA; 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS; 9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO; 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA; 7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL; 7340 - CUTELARIA E TALHERES; 4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS; 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; 8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO;

V) Identificador da Futura Contratação: 158322-65/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos deverão prioritariamente ser produzidos com materiais menos impactantes e poluidores do meio ambiente. Ademais, deverão possuir padrão de qualidade adequado, devendo os mesmos serem armazenados e transportados em condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas, obedecendo ainda às normatizações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), observando em especial: Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e Artigo 4º do Decreto 7.746/12

4.1.2. Atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

4.1.3. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.3.1. Abridor de lata (item 01);

4.3.2. Acendedor de fogão (item 02)

4.3.3. Caneca (item 19);

4.3.4. Colher (item 25);

4.3.5. Colher para servir (item 26);

4.3.6. Concha (item 28);

4.3.7. Faca (item 47);

4.3.8. Garfo (item 53);

4.3.9. Placa de corte (item 79);

4.3.10. Prato (item 85);

4.3.11. Prato (item 86).

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço abaixo, no prazo limite de 10 (dez) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.1. Reitoria do IFCE – R. Jorge Dumar, 1703 – Jardim América, Fortaleza – CE, 60410-426, na Diretoria de Assistência Estudantil da Reitoria.

4.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Abridor de lata (Item 01) – Material: aço inox;

4.7.2. Acendedor de fogão (Item 02) – Deve acionar de forma funcional, gerando faísca visível ao pressionar a tecla; não pode apresentar partes soltas, oxidadas ou com acabamento irregular; o produto deve estar acompanhado do selo do INMETRO, gravado na peça ou na embalagem original;

4.7.3. Caneca (Item 19) – Material: polipropileno grosso (BPA free), atóxico; capacidade mínima: 300 ml; cor: clara, prioritariamente branca, verde ou azul.

4.7.4. Talheres (Colher, Colher para servir, Concha, Faca e Garfo – Itens 25, 26, 28, 47 e 53) – Material: aço inoxidável 430 ou superior; Acabamento: polido, sem deformações ou imperfeições visíveis; Resistência: não pode entortar manualmente com facilidade; Facilidade de higienização: superfície lisa, sem vincos profundos.

4.7.5. Placa de corte (Item 79) – Material: polietileno virgem e inodoro; tamanho: 300 x 500 x 15 mm; acabamento: perfeito, isenta de cantos vivos, rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; Precisa seguir as cores indicadas na descrição.

4.7.6. Pratos (Itens 85 e 86) – Material: porcelana branca, polipropileno virgem, atóxico e inodoro; acabamento: sem trincas, rachaduras ou manchas; adequação ao uso institucional: empilhável, resistente a micro-ondas e lava-louças.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

Garantia da contratação[A8]

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereços:

UASG/CAMPUS DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA
158322 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ACARAÚ	Acaraú/CE
158969 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE
158958 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI	Aracati/CE
158968 - INST.FED.DO CEARÁ- CAMPUS BOA VIAGEM	Boa viagem/CE
158323 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE
158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE
158314 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE
158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE
158965 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE - CAMPUS ITAPIPOCA	Itapipoca/CE
158315 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS QUIXADÁ	Quixadá/CE
158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE
158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE
158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE
158951 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS BATURITÉ	Baturité/CE
158966 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE
158967 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS HORIZONTE	Horizonte/CE
158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA	Morada Nova/CE
158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE
158956 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE
158959 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE
158316 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE
158322 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ACARAÚ	Acaraú/CE

158969 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE
158958 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI	Aracati/CE
158968 - INST.FED.DO CEARÁ- CAMPUS BOA VIAGEM	Boa viagem/CE
158323 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE
158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE
158314 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE
158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE
158965 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE - CAMPUS ITAPIPOCA	Itapiopoca/CE
158315 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS QUIXADÁ	Quixadá/CE
158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE
158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE
158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE
158951 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS BATURITÉ	Baturité/CE
158966 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE
158967 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS HORIZONTE	Horizonte/CE
158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA	Morada Nova/CE
158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE
158956 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE
158959 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE
158316 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,01% (um centésimo por cento) a 0,05 (cinco centésimo por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 0,01% (um centésimo por cento) a 0,05 (cinco centésimo por cento do valor da contratação).

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de XX% 0,01% (um centésimo por cento) a 0,05 (cinco centésimo por cento do valor da contratação).

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,01% (um centésimo por cento) a 0,05 (cinco centésimo por cento do valor da contratação).

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,01% (um centésimo por cento) a 0,05 (cinco centésimo por cento do valor da contratação).

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/07/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

9.3.2. Para os itens agrupados, será o menor preço para o grupo..

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

$$\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do [valor total estimado da parcela pertinente].[A12]

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. Comprovação que já forneceu 50% do quantidade total do item.

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.32. Os atestados supramencionados deverão ser apresentados para os itens: 30, 39, 48, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 68 e 94.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.38. Para todos os itens será necessário o envio dos CATALOGOS dos produtos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.231.872,50 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e um dois e cinquenta centavos,por extenso), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Itapipoca, Seção Judiciária do Ceará (Justiça Federal) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato., conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.13/21.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AGNALDO FERREIRA DA ROCHA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 15:16:04.

JOYCE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 15:33:17.

MARCELO DA SILVA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

RENATO FERNANDES JUSTINO

Membro da comissão de contratação

STENIO JUNIOR ARAUJO DIAS

Membro da comissão de contratação

MARIA NATALIA VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação